



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de lei nº.004/2021

“Altera a redação do § 1º., do artigo 3º., da Lei Municipal nº.1.217, de 18 de novembro de 2020”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprova, por proposta dos vereadores(as) **JOEL COUTINHO, EDISON LUIZ BITENCOURT VAZ JUNIOR, ANA FLÁVIA DE CASTRO e ELIANE COSTA ROSA**, e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)-O § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº.1.217, de 18 de novembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art.3º.....

§ 1º) – Cada produtor inscrito terá direito a 60 (sessenta) horas de serviço anualmente em sua propriedade”.

Sala das Sessões, em

Vereador JOEL COUTINHO

Vereador EDISON LUIZ BITENCOURT VAZ JÚNIOR

Vereadora ANA FLÁVIA DE CASTRO

Vereadora ELIANE COSTA ROSA